



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Sept 20

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.768 DE 09 DE JANEIRO DE 1.996.

" Dispõe sobre o cancelamento de Viela Sanitária. "

FLAVIO TONIN, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 1.818/93 de 15/02/93,

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelada a viela sanitária instituída sobre os lotes 14, 15 e 16 da Quadra "C" do loteamento denominado Vila Homero.

Art. 2º - Compete aos proprietários dos imóveis a que se refere o artigo anterior:

- I - providenciar, por sua conta, o registro imobiliário do cancelamento da viela sanitária; e

- II - providenciar, por sua conta e risco, o escoamento das águas pluviais de seus lotes para a via pública.

Art. 3º - Será da exclusiva responsabilidade dos proprietários dos lotes a que se refere o artigo 1º deste decreto, quaisquer danos que venham a ser provocados sobre imóveis vizinhos em consequência de aterros que venham a ser executados sobre a faixa de terra da viela sanitária cancelada, dotada de tubulação de esgotos com 1,50 metros de profundidade.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 09 de janeiro de 1.996.

FLAVIO TONIN
Prefeito Municipal

*Ab. Del. P.
Digos 10/01/96.*